



1531

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

*mclodash*  
Câmara Municipal de Piraí  
Protocolo n° 01531

25 SET 2018

Livro \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

MENSAGEM N° 096/2018

Piraí, 24 de setembro de 2018.

===== CMP - PIRAI - RJ

Processo N° 01531

Excelentíssimo Senhor Presidente, *mclodash* Fis. 02

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar tem como objetivo suprir a insuficiência de dotação orçamentária, para o auxílio financeiro destinado à cobertura das despesas de viagens para os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lei 1.090/2012, com a finalidade da participação da Escola de Ginástica de Trampolim de Piraí, no Campeonato Mundial a ser realizado na Rússia, conforme memorando nº 306/2018 e nota explicativa que seguem adunados a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*luiz antonio da silva neves*  
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí  
Piraí – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

13 SET 2018

Folhas

00

MEMORANDO N° 306/2018

Piraí, 17 de setembro de 2018.

Para: SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA - Sec. M. de Fazenda

De: Secretaria Municipal de Esporte

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CMP - PIRAI - RJ

Processo N° 015.31

Rubrica Medalha Fis. 03

Ilma. Sra.

Pelo presente solicitamos a V. Sa. alteração na Lei Orçamentária de 2018, em caráter de URGÊNCIA, na importância de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme se segue:

Suplementar:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1090.27.812.0009.2407	335041000	100100	R\$ 10.500,00
Total: R\$ 10.500,00			

Anular na Secretaria de Esporte

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1210.13.392.0013.2381	33903900	100100	R\$ 10.500,00
Total de anulação: R\$ 10.500,00			

Justificativas das suplementações: Faz-se a necessidade de suplementação nesta dotação orçamentaria, destinada a auxílio financeiro a viagens para os projetos desenvolvidos por esta Prefeitura - LEI 1090 13/11/12, com a finalidade da participação da Escola de Ginástica de Trampolim de Piraí no Campeonato Mundial de Trampolim 2018, a ser realizado na Rússia.

Atenciosamente,

*R. vll*  
Rogério Nunes da Silva  
Secretário Municipal de Cultura  
Matr. 4869



**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte**  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**PROCESSO 13702/18**

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho</b>	<b>Descrição</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Item da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
1090.27.812.0009.2407	Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas	Proporcionar a prática de Esportes aos municípios, enquanto ferramenta de transformação Social e perspectiva de vida saudável	33504100- Contribuições a atletas	Contribuições a atletas-Participação da Escola de Ginástica de Piraí no Campeonato Mundial de Trampolim, a ser realizado Na Rússia	100100-Recursos Ordinários	10.500,00

C.M.P - P.R.A.I - R.J  
 Processo n° 13702  
 Rúbrica: R.P.D. Fis. 02  
 Processo n° 01530  
 Rúbrica: M. Melo/MEFIS/01

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura**  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**PROCESSO 13702/18**

**ANULAÇÃO**

<b>Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho</b>	<b>Descrição</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Item da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
1210.13.392.0013.2381	INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	Planejar e promover ações setoriais e atividades culturais como a Virada Cultural, o "Cultura sobre rodas", a Instalação da Sala de Ensaios e de um Estúdio de Gravação no interior da Casa de Cultura, a Manutenção da Casa de Cultura, a Criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, a Manutenção da Lei-Prata da Casa, a Implantação do Museu Histórico Municipal no Prédio da Prefeitura, a Instalação do Museu histórico, artístico e etnológico do Negro no Casarão Cultural do Distrito de Arrozal, além da execução dos eventos do calendário cultural do município, como a realização das tradicionais Feiras dos Artesãos na sede do município e no Distrito de Santanésia, da Festa de São Sebastião no Distrito de Arrozal, do Carnaval na sede do município e no Distrito de Arrozal e Bairros Cacaria, Varjão e Jaqueira; da Cavalgada de São Jorge no bairro da Cacaria, da Festa do Trabalhador no Distrito de Santanésia; da Festa de Santo Antônio na sede do município, da Festa de São João no Distrito de Arrozal, do Forró para o Povo (Sede, Caiçara e Cacaria); do Encontro de Motociclistas, do Festival da Cachaça e da Festa de Sant'Anna na sede do município; da Festa da Primavera no Bairro Varjão, da Festa de Santa Therezinha no Distrito de Santanésia, do FEMUPI (Etapa Piraí e Etapa Nacional) e FLIPIR na sede do município; da Festa do Folclore no Distrito de Arrozal; do Piraí Fest Paladar, da Chegada do Papai Noel e do Ato de Natal na sede do município, a fim de criar mecanismos que estimulem a produção artística local e garantam a participação de grupos culturais do município, nos seguimentos da música, do teatro, do artesanato, da gastronomia, da dança, das artes plásticas e da literatura, através de apresentações nos eventos do calendário cultural do município ou em ações planejadas conforme a fruição e o	33903900-Outros Serviços de Terceiros PJ	Outros Serviços de Terceiros PJ	100100- Récursos Ordinários	10.500,00

1210.13.392.0013.2382		Planejar e promover ações setoriais e atividades culturais como a Virada Cultural, o "Cultura sobre rodas", a Instalação da Sala de Ensaios e de um Estúdio de Gravação no interior da Casa de Cultura, a Manutenção da Casa de Cultura, a Criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, a Manutenção da Lei Prata da Casa, a Implantação do Museu Histórico Municipal no Prédio da Prefeitura, a Instalação do Museu histórico, artístico e etnológico do Negro no Casarão Cultural do Distrito de Arrozal, além da execução dos eventos do calendário cultural do município, como a realização das tradicionais Feiras dos Artesãos na sede do município e no Distrito de Santanésia, da Festa de São Sebastião no Distrito de Arrozal, do Carnaval na sede do município e no Distrito de Arrozal e Bairros Cacaria, Varjão e Jaqueira; da Cavalgada de São Jorge no bairro da Cacaria, da Festa do Trabalhador no Distrito de Santanésia; da Festa de Santo Antônio na sede do município, da Festa de São João no Distrito de Arrozal, do Forró para o Povo (Sede, Caiçara e Cacaria); do Encontro de Motociclistas, do Festival da Cachaça e da Festa de Sant'Anna na sede do município; da Festa da Primavera no Bairro Varjão; da Festa de Santa Therezinha no Distrito de Santanésia, do FEMUPI (Etapa Piraí e Etapa Nacional) e FLIPIR na sede do município; da Festa do Folclore no Distrito de Arrozal; do Piraí Fest Paladar, da Chegada do Papai Noel e do Ato de Natal na sede do município, a fim de criar mecanismos que estimulem a produção artística local e garantam a participação de grupos culturais do município, nos seguimentos da música, do teatro, do artesanato, da gastronomia, da dança, das artes plásticas e da literatura, através de apresentações nos eventos do calendário cultural do município ou em ações planejadas conforme a fruição e o	33903900-Outros Serviços de Terceiros PJ	Outros Serviços de Terceiros PJ	100100-Recursos Ordinários	10.501,00
-----------------------	--	--	--	---------------------------------	----------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

## PROJETO DE LEI N° 118/2018

Autoriza a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
1090.27.812.0009.2407	33504100	100100	10.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
1210.13.392.0013.2381	33903900	100100	10.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.500,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

